

Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento:

Cobrança de Custo de Disponibilidade

Sumário

| 1. | OBJETIVO | . 1 |
|----|--------------------------|-----|
| 2. | ÂMBITO DE APLICAÇÃO | . 1 |
| 3. | DEFINIÇÕES | . 1 |
| 4. | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | . 1 |
| 5. | RESPONSABILIDADES | . 2 |
| | REGRAS BÁSICAS | |
| 7. | CONTROLE DE REGISTROS | . 4 |
| 8. | ANEXOS | . 4 |
| 9. | REGISTRO DE ALTERAÇÕES | . 4 |

1.OBJETIVO

Esclarecer as regras para cálculo e cobrança do custo de disponibilidade do sistema elétrico de clientes atendido em baixa tensão de fornecimento.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Todas as distribuidoras do grupo CPFL Energia.

2.2. Área

Gerência de Comercial de Faturamento, Gerências de Atendimento e Gerências Comerciais das presidências das distribuidoras do grupo CPFL Energia.

3. DEFINIÇÕES

Custo de Disponibilidade: valor mínimo de consumo faturável mensal de unidades consumidoras do "Grupo B" definido por legislação.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Resolução Normativa Nº 414, de 9 de Setembro de 2010, considerando as devidas atualizações na regulamentação, promovidas pelo regulador.

| N.Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|--------------|------------|---------|-------------------|------------------|---------|
| 4291 | Instrução | 1.9 | Eduardo Crivelaro | 29/06/2021 | 1 de 5 |



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Cobrança de Custo de Disponibilidade

Confidencialidade

5.RESPONSABILIDADES

As regras definidas para a cobrança de custo de disponibilidade estão em sua maioria parametrizadas no sistema comercial de faturamento (CCS);

A atualização da norma deve ocorrer caso haja modificação na resolução que determina as regras de aplicação do custo de disponibilidade.

A atualização desse documento é de responsabilidade da Gerência Comercial de Faturamento.

6.REGRAS BÁSICAS

6.1. Definição do consumo mínimo

O custo de disponibilidade é o valor em moeda corrente equivalente a:

- 30 kWh, se monofásico ou bifásico a 2 condutores;
- 50 kWh, se bifásico a 3 condutores; ou
- 100 kWh, se trifásico.

6.2. Cliente com consumo registrado inferior ao mínimo

Toda vez que o consumo registrado através da leitura no equipamento de medição for inferior ao mínimo definido por legislação, a distribuidora efetua a cobrança do custo de disponibilidade do sistema, não sendo a diferença resultante objeto de futura compensação.

6.3. Cliente ligado direto por falta de equipamento de medição

Nos casos de responsabilidade exclusiva da distribuidora, em que a unidade consumidora fique sem o equipamento (s) de medição por um período maior do que 30 dias, será cobrado na fatura subsequente o custo de disponibilidade.

6.4. Cliente com impedimento de leitura

Persistindo o impedimento de leitura por três ciclos de faturamento consecutivos, no ciclo subsequente, a distribuidora deve faturar exclusivamente o custo de disponibilidade.

O acerto de faturamento deve ser realizado até o segundo faturamento subsequente à regularização da leitura, descontadas as grandezas faturadas **ou o consumo equivalente ao custo de disponibilidade do sistema.**

6.4.1. Cliente com impedimento de leitura sem histórico de consumo

Para unidade consumidora sem histórico de consumo, será cobrado o custo de disponibilidade.

6.5. Cliente enquadrado no benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (Baixa Renda)

Para as unidades consumidoras faturadas como Residencial Baixa Renda devem ser aplicados os descontos no custo de disponibilidade conforme sua faixa de consumo e para

| N.Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|--------------|------------|---------|-------------------|------------------|---------|
| 4291 | Instrução | 1.9 | Eduardo Crivelaro | 29/06/2021 | 2 de 5 |



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Cobrança de Custo de Disponibilidade

Confidencialidade

Baixa Renda Indígena ou Baixa Renda Quilombola será concedido desconto integral para monofásico e bifásico. Quanto ao trifásico, caberá a cobrança da diferença dos 50 kWh.

6.6. Cliente faturado com período menor de 27 dias

Quando a distribuidora efetuar a leitura em período menor do que 27 dias deve ser faturado o consumo medido, vedada a aplicação do custo de disponibilidade.

6.7. Cliente com suspensão do fornecimento

Havendo a suspensão de fornecimento da unidade consumidora, não incidirá o custo de disponibilidade do fornecimento, desde que a leitura coletada não seja maior do que a leitura registrada na ação de corte.

6.7.1. Encerramento de contrato com situação de cortado

Caso a relação contratual seja encerrada a pedido do consumidor no ciclo em que seu fornecimento esteja suspenso, sendo constatada a auto religação por ocasião do desligamento definitivo, o faturamento do consumo deve ser efetuado pelo maior valor entre o consumo registrado e o custo de disponibilidade proporcional aos dias utilizados.

6.7.2. Encerramento da relação contratual

A distribuidora deve determinar o consumo a ser considerado no faturamento final aplicando o custo de disponibilidade somente se o intervalo de tempo decorrido no ciclo até a solicitação de encerramento for igual ou superior a 27 dias.

6.7.3. Leitura plurimensal com faturamento mensal, utilizando-se a leitura informada pelo consumidor

Caso a distribuidora não realize a leitura no ciclo de sua responsabilidade, conforme calendário estabelecido deve ser faturado o custo de disponibilidade enquanto persistir a ausência de leitura.

6.7.4. Cobrança quando da suspensão de fornecimento

Quando da suspensão de fornecimento, a distribuidora deve efetuar a cobrança pelo o maior valor entre o custo de disponibilidade e o consumo de energia elétrica, apenas nos ciclos de faturamento em que ocorrer a suspensão ou a religação da unidade consumidora.

6.7.5. Aplicação do custo de disponibilidade quando da compensação do faturamento quando comprovada deficiência no medidor ou demais equipamentos de medição

Comprovada deficiência no medidor ou em demais equipamentos de medição, a distribuidora deve proceder à compensação do faturamento de consumo de energia elétrica com base nos seguintes critérios:

| N.Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|--------------|------------|---------|-------------------|------------------|---------|
| 4291 | Instrução | 1.9 | Eduardo Crivelaro | 29/06/2021 | 3 de 5 |



Confidencialidade

| Tipo de Documento: | Procedimento | |
|----------------------|------------------|--|
| Área de Aplicação: | Gestão Comercial | |
| Título do Documento: | | |

Cobrança de Custo de Disponibilidade

- Aplicar o fator de correção, determinado por meio de avaliação técnica em laboratório, do erro de medição;
- II. Na impossibilidade de determinar os montantes faturáveis pelo critério anterior, utilizar as respectivas médias aritméticas dos valores faturados nos 12 (doze) últimos ciclos de faturamento de medição normal, proporcionalizados em 30 (trinta) dias;

No caso de inviabilidade de ambos os critérios, utilizar o faturamento imediatamente posterior à regularização da medição, observada a aplicação do custo de disponibilidade previstos em resolução de acordo com o falseamento da instalação descritos no item 6.1.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Não se Aplica.

8.ANEXOS

Não há

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

| Empresa Área | | Nome | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--|
| CPFL Paulista | Gerência Comercial de Faturamento | Ana Lucia da Silva Matos | | |
| CPFL Paulista | Gerência Comercial de Faturamento | Janayna Carvalho Gomes de Souza | | |

9.2. Alterações

| Versão Anterior | Data da Versão Anterior | Alterações em relação à Versão Anterior | | |
|--------------------|-------------------------------|--|--|--|
| 1.5 | 22/09/2011 | 5.4. Cliente com impedimento de leitura. Inclusão: O acerto de faturamento deve ser realizado até o segundo faturamento subsequente à regularização da leitura, descontadas as grandezas faturadas ou o consumo equivalente ao custo de disponibilidade do sistema. Inclusão dos itens abaixo: 5.7.2. Encerramento da relação contratual entre a distribuidora e o consumidor 5.7.3. Leitura plurimensal com faturamento mensal, utilizando-se a leitura informada pelo consumidor 5.7.3. Cobrança quando da suspensão de fornecimento. 5.7.4. Compensação do faturamento quando comprovada deficiência no medidor ou demais equipamentos de medição | | |
| 1.6 | 12/01/2015 | Revisão periódica | | |

| N.Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|--------------|------------|---------|-------------------|------------------|---------|
| 4291 | Instrução | 1.9 | Eduardo Crivelaro | 29/06/2021 | 4 de 5 |



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Cobrança de Custo de Disponibilidade

Confidencialidade

| 1.7 | 30/05/2018 | 5.7.5. Compensação do faturamento quando comprovada deficiência no medidor ou demais equipamentos de medição – alteração do título para Aplicação do custo de disponibilidade quando da compensação do faturamento quando comprovada deficiência no medidor ou demais equipamentos de medição • Formatação na Norma 0 |
|-----|------------|---|
| 1.8 | 02/07/2019 | Revisão periódica e adequação à Norma 0. |